



R

LEI Nº 003/82 -ABPMP.

CRIA no Programa do Trabalho do Orçamento vigente, o Projeto nº 1016 e o elemento de despesa 4.1.1.0., abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.350.000,00 e dá outras providências.

O Cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

FAZ saber à todos que por força do que prescreve o artigo 4º do parágrafo 3º, da Lei nº 1496 de 29. 12. 81., Eu sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente Crédito Especial A no valor de Cr\$ 7.350.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS) vinculado ao Projeto nº 1014 e o Elemento de Despesa 4.1.1.0., conforme discriminação abaixo.

0204.04070251.016 - Construção do Prédio para

funcionamento da EMATER.

4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 7.350.000,00
	Cr\$ 7.350.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Convênio entre PREFEITURA / SUPRAMA - Construção do

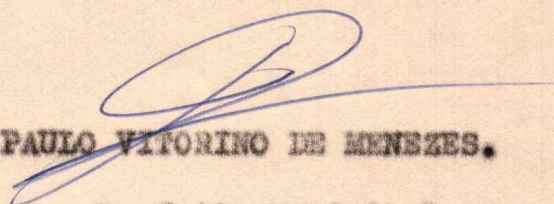
(SEQUE).



Escritório da EMATER - Am.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1982.

PALÁCIO CORDOVIL, em 19 de julho de 1982


PAULO VITORINO DE MENEZES.

Prefeito Municipal.